

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA - PRESI Nº.072, DE 01 DE JULHO DE 2020 - Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA - RESI Nº.066, DE 26 DE JUNHO DE 2020 que exonerou e nomeou JOEL FURTADO MARTINS, matrícula 5949190, da Função Comissionada de Gerente de Divisão da Divisão Comercial - DCO, subordinada à Gerência de Negócios GNE/DRI, para Função Comissionada de Gerente de Núcleos - GNU, subordinada à Diretoria de Relações Institucionais - DRI. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 26/06/2020. Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 01 de julho de 2020. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Protocolo: 558423**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESIGNAR SERVIDOR**

PORTARIA Nº 115/2020-SEEL, DE 01 DE JULHO DE 2020.

INSTAURAR COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Secretário de Estado de esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que dispõe o art.50 da Lei Orgânica do tribunal de Contas do estado do Pará (Lei complementar nº 81/2012), resolve:

Art. 1º. Instaurar comissão de Tomada de Contas Especiais, com o objetivo de apurar os fatos, identificarem os responsáveis e quantificar os danos ao erário no âmbito dos convênios celebrados nos autos dos processos administrativos de nº 2020/127692.

Art.2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será composta pelos servidores MAURÍCIO BARRETO DA SILVA, matrícula 5901256/1, MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO, matrícula 181366/1, ILOENE FREITA DE AZEVEDO, matrícula 5455626/1 e EDVAN RUI PINTO COUTEIRO, matrícula 5331838/1, para compor a Comissão de Tomadas de Contas Especial, para o Convênio nº 060/2006, sobre o processo de nº 2020/127692, sendo o primeiro como Presidente da Comissão e os demais como Equipe de Apoio.

Art.3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo aos órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir a apuração dos fatos e quantificação dos danos.

Art.º5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial do ESTADO DO PARÁ.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 01 DE JULHO DE 2020.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 558339**DEFENSORIA PÚBLICA****FÉRIAS**

PORTARIA Nº 476/2020-DPG, de 26/06/2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/437529-DEFPUB-GGPES-DP01 de 26/06/2020. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos: DEFENSORES PÚBLICOS: ANALYSE SANTOS DE FREITAS, Mat. 5634504, P.A. 17/18, 04/08/2020 a 02/09/2020; ANNALU MARINHO FERREIRA, Mat. 57231658, P.A. 18/19, 03/08/2020 a 01/09/2020; CAMILLA FACIOLA PESSOA LOBO, Mat. 57231670, P.A. 18/19, 17/08/2020 a 15/09/2020; DOMINGOS LOPES PEREIRA, Mat. 5415365, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; FELICIA MARQUES FIUZA NUNES, Mat. 55588700, P.A. 19/20, 02/08/2020 a 31/08/2020; FERNANDO JOSE SAMPAIO LOBO, Mat. 80846028, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; FRANCISCO JOSILE DE SOUSA, Mat. 57231672, P.A. 17/18, 03/08/2020 a 01/09/2020; GHEISA ANDRADE DE BRITO, Mat. 57234664, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; GRAZIELA PARO CAPONI, Mat. 5935439, P.A. 19/20, 31/08/2020 a 29/09/2020; JAQUELINE KURITA, Mat. 57234661, P.A. 18/19, 03/08/2020 a 01/09/2020; LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA, Mat. 5938970, P.A. 19/20, 17/08/2020 a 15/09/2020; MARCO AURELIO VELLOZO GUTERRES, Mat. 80846027, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO, Mat. 55588803, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO, Mat. 80845908, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; ROSEMARY DOS REIS SILVA, Mat. 5110610,

P.A. 19/20, 10/08/2020 a 08/09/2020; SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, Mat. 5931564, P.A. 19/20, 31/08/2020 a 29/09/2020; VINICIUS TOLEDO AUGUSTO, Mat. 57231696, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020. DEMAIS SERVIDORES: ANTONIO EDUARDO TAVARES PEREIRA, Mat. 759988, P.A. 17/18, 03/08/2020 a 01/09/2020; CELIO JAIME RAIOL, Mat. 54189320, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA, Mat. 5906666, P.A. 19/20, 10/08/2020 a 08/09/2020; ELIVAR LOBO ALVES, Mat. 57211744, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; GLAUCIA NASCIMENTO PINHO, Mat. 57201245, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; HELENA DE CASSIA NEVES, Mat. 57196586, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; IGOR ANDREY PORTAL CARDIAS, Mat. 5899893, P.A. 18/19, 03/08/2020 a 01/09/2020; IRIS HELENA PAES E SILVA, Mat. 5897828, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; JUDITH CONCEICAO ARAUJO NETA, Mat. 5897873, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; LEANDRO PEREIRA CARVALHO DE LIMA, Mat. 5897081, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; LEILA DA SILVA MONTEIRO, Mat. 5175631, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; LIDIA MINOBU HINO, Mat. 54191501, P.A. 19/20, 20/08/2020 a 18/09/2020; LUIZ FELIPE QUADROS PINTO, Mat. 5899371, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; MARCELO CARDOSO NAGANO, Mat. 57176086, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; MARCELO FRANCA MENDES, Mat. 57234558, P.A. 18/19, 17/08/2020 a 15/09/2020; MARCOS CESAR MOURA RIBEIRO, Mat. 57192708, P.A. 19/20, 18/08/2020 a 16/09/2020; MARIA AUXILIADORA FLOR FREITAS, Mat. 5927301, P.A. 19/20, 10/08/2020 a 08/09/2020; MARIA DE FATIMA POMPEU FARIAS, Mat. 5912391, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; MARIA DE NAZARE SANTOS MOURA, Mat. 5559235, P.A. 19/20, 24/08/2020 a 22/09/2020; MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS, Mat. 5147166, P.A. 19/20, 10/08/2020 a 08/09/2020; MARIA SONIA DA PAZ E SILVA, Mat. 3157105, P.A. 19/20, 15/08/2020 a 13/09/2020; NORMA CID SURY, Mat. 57223299, P.A. 18/19, 20/08/2020 a 18/09/2020; NORMA SUELY VALENTE RIBEIRO, Mat. 55587622, P.A. 18/19, 01/08/2020 a 30/08/2020; PAULO TARCISIO DA SILVA REIS, Mat. 5898366, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; ROMULO SANTOS DE MOURA, Mat. 57201721, P.A. 19/20, 19/08/2020 a 17/09/2020; ROSA CARNEIRO RODRIGUES, Mat. 5141257, P.A. 19/20, 03/08/2020 a 01/09/2020; ROSA MARIA DE LIMA BARROS, Mat. 57212331, P.A. 19/20, 17/08/2020 a 15/09/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 558262

PORTARIA Nº 481/2020-DPG,30/06/2020. Ao Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo nº 2020/441969 - DEFPUB - DI - DP01, de 29/06/2020, que solicita gozo de férias regulamentares, referente ao P.A (2019/2020). RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias à JENIFER NATASHA SODRE RODRIGUES, Matrícula: 5933482/ 2, referente ao Período Aquisitivo (2019/2020), com gozo no intervalo de 17/08/2020 a 15/09/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 558267

ATO Nº 113, DE 02 DE JULHO DE 2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear FÁBIO JOSÉ DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 29 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo 558435**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de maio de 2020, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 19.183

(Processo nº. 2015/51218-1)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

EMENTA:

APOSENTADORIA. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO REQUERENTE. NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO E SANEAMENTO DAS FALHAS APONTADAS SOB PENA DE MULTA.